SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 209/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00227448/2026-01

2. Descrição da necessidade

Trata o presente de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos não padronizado a pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento.

O Registro de Preços faz-se necessário visto que o Administrador Público deve cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação, sob pena de sanções civis, administrativas e penais, a exemplo do crime de desobediência, art. 330, do Código Penal.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a medicamentos demandados nas decisões judiciais, conforme lista de pacientes cadastrados e ativos no NUFAJ Documento SEI nº 00060-00001681/2026-57.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO/SULOG/SEGEA/SES	Tatiane Araújo Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

OBJETO			
CÓDIGO SES	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**
39309	458278	ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG	UN - UNIDADE
35491	429847	APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG	CP - COMPRIMIDO
38783	615689	ASCIMINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG	UN - UNIDADE

38238	472278	BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG	CP - COMPRIMIDO
38491	474745	BELIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA	UN - UNIDADE
19992	343573	BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG	CP - COMPRIMIDO
21034	362718	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG	CP - COMPRIMIDO
24321	362720	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG	CP - COMPRIMIDO
37748	464680	CABOZANTINIBE (LEVOMALATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	CP - COMPRIMIDO
30035	273314	CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500 MCG/ML AMPOLA 2 ML	AMP - AMPOLA
39999	471040	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG	UN - UNIDADE
40000	471038	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 180 MG	UN - UNIDADE

Havendo divergência entre a especificação constante no ETP e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do ETP. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

De acordo com a Resolução da CMED nº 3, de 2 de março de 2011, as distribuidoras, as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias, **deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço dos medicamentos comprados por força de ação judicial**. O CAP é um desconto mínimo obrigatório atualizado anualmente, a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos, constantes do rol divulgado pela CMED (Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021) e nas compras de todos os medicamentos por força de decisão judicial, destinadas aos entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica – PF resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

Alguns medicamentos são isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), desde que atendidos os critérios e condições estabelecidos na legislação específica. Em regra, a isenção decorre da inclusão do item em Convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e posteriormente homologados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

> Informamos que os itens Cód. SES 39309 - ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG, 39999 - BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG e 40000 - BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 180 MG **constam** no Convênio ICMS nº 132, de 03 de setembro de 2021 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que alterou o Convênio ICMS nº 162/94, aplicando-se, portanto, a isenção fiscal.

Informamos ainda que os demais itens deste ETP **não constam** no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e atualizações e nos demais Convênios ICMS, não aplicando-se, portanto, a isenção fiscal.

As informações acima encontram-se resumidas na tabela abaixo. O teto estabelecido pela CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos) a ser aplicado poderá ser:

- PF 17% para medicamentos sem aplicação do CAP e sem isenção de ICMS
- PF 0% para medicamentos sem aplicação do CAP e com isenção de ICMS;
- PMVG 17% para medicamentos com aplicação do CAP e sem isenção de ICMS;
- PMVG 0% para medicamentos com aplicação do CAP e com isenção de ICMS.

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO COMPLETA	CAP	ISENTO DE ICMS	TETO CMED A SER APLICADO
39309	ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG	SIM	SIM (Convênio CONFAZ 132/21)	PMVG 0%
35491	APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
38783	ASCIMINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
38238	BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
38491	BELIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA	SIM	NÃO	PMVG 17%
19992	BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
21034	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
24321	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
37748	CABOZANTINIBE (LEVOMALATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	SIM	NÃO	PMVG 17%
30035	CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500 MCG/ML AMPOLA 2 ML	SIM	NÃO	PMVG 17%
39999	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG	SIM	SIM (Convênio CONFAZ 132/21)	PMVG 0%
40000	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 180 MG	SIM	SIM (Convênio CONFAZ 132/21)	PMVG 0%

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

Não será aceita proposta cujo valor ofertado seja superior ao teto de preços estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED): Preço Fábrica (PF) ou Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), de acordo com cada produto. Caso o valor apresentado seja superior ao teto definido para o produto na Tabela CMED vigente na data da proposta, será denunciada aos setores competentes na Anvisa e a proposta será recusada.

O PF é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica.

O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre PF, sendo que o CAP, regulamentado pela Resolução vigente, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado quando a compra for motivada por ordem judicial ou a aquisição contemplar medicamentos relacionados na RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Para as aquisições de medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, as propostas deverão contemplar a isenção do tributo.

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações do objeto licitado.

A proposta deverá conter:

1. Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
2. Descrição clara e detalhada do objeto (princípio ativo, forma farmacêutica, forma de apresentação), nome comercial, detentor do registro, laboratório fabricante, procedência e país de origem e número (13 dígitos) do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Poderá ser consultada a lista de Empresas e Produtos Irregulares - Medicamentos para verificação de produtos com determinação de suspensão da distribuição, comércio, uso e/ou de recolhimento do estoque existente no mercado, dentre outras não conformidades aventadas nesta lista.

A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ETP.

A bula do produto ofertado será consultada no Bulário Eletrônico da Anvisa e será avaliada quanto à conformidade da especificação do produto ofertado com a descrição solicitada. Caso a bula do medicamento não esteja disponível para consulta no Portal da Anvisa, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, a bula atualizada.

Deverá haver correspondência entre o número de registro contido na bula e o contido na proposta.

Nos casos em que a bula for substituída por rótulo ou folheto (medicamentos de notificação simplificada), estes deverão ser apresentados.

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste ETP.

As especificações técnicas da proposta serão avaliadas por um dos membros da Comissão de Pareceristas nomeada pela **Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF/SULOG/SEGEA/SES.**

DAS AMOSTRAS

Para os itens descritos neste ETP não haverá a necessidade de solicitação de amostras.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

Certidão de Regularidade Técnica vigente expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde se situar a empresa vencedora, conforme Resolução CFF 721/2022.

Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, deverá ser apresentado em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

A exigência de atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia compatível com o objeto, demonstrando aptidão para a execução adequada das obrigações contratuais. Considerando a natureza do objeto, mostra-se necessária a comprovação de fornecimento anterior de bens similares em características, quantidades e prazos, de modo a mitigar riscos de inexecução contratual, descontinuidade no abastecimento e eventuais

prejuízos à Administração. A medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a exigência de qualificação técnica como forma de garantir a adequada execução contratual, desde que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade

O licitante, quando solicitado pela Administração, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos termos da RDC 16, de 1° de abril de 2014 e suas atualizações, correspondente ao tipo de produto ofertado. No caso de medicamento ou substância sujeita a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE). A AFE ou AE poderá ser apresentada por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou por meio de cópia de espelho de consulta disponível no sítio da Anvisa;

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Caso a licença sanitária esteja vencida, a licitante deverá apresentar o protocolo de revalidação, acompanhado de documento emitido pela Vigilância Sanitária Local que ateste que o pedido de renovação foi requerido dentro do prazo legal e que a empresa está apta a continuar exercendo as suas atividades enquanto não for emitido novo documento.

Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa atualizado, conforme Lei nº 6.360 /76. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses do dia do vencimento do registro (RDC nº 212/2018), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo e/ou solução diluente/ infusão não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a licitante deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa, em plena validade;

Caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada deverá ser apresentada cópia da notificação atualizada, em plena validade e com status “ativa”, que é divulgada no site da Anvisa, atendendo os requisitos RDC nº 576 /2021 e suas alterações;

O parecerista, em sede de diligência, servir-se-á de consulta à Anvisa ou utilizará qualquer outro meio oficial pertinente, como o DOU.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Não será aceita documentação vencida.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Para a presente contratação não há necessidade de indicação de marca ou modelo.

5. Levantamento de Mercado

Para confirmar as marcas/apresentações disponíveis no mercado brasileiro foi realizada consulta à lista atualizada da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED) (publicada em 09/05/2026), referenciando o status de comercialização pelo detentor do registro no ano de 2025. Ademais, verificou-se se há alguma notificação de descontinuação ativa (temporária ou definitiva) de fabricação no Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa.

Ressalta-se que muitos podem ser os motivos da falta de um determinado medicamento no mercado. Uma das possíveis causas é a descontinuação temporária ou definitiva de fabricação. Conforme preconiza a RDC 18, de 04/04/2014, os fabricantes devem informar à Anvisa essa interrupção, com, no mínimo, seis meses de antecedência ou, ainda, doze meses, no caso de medicamentos que possam causar desabastecimento de mercado.

Verificou-se que os itens Cód. SES 35491 - APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, 19992 - BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG, 21034 - BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG e 24321 - BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG possuem diversos registros, de múltiplos detentores. Desta forma, estima-se que não há risco relevante de que eventual descontinuação de fabricação comprometa a referida aquisição. Por este motivo o Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa não foi consultado.

Consultas realizadas **em 18/05/2026.**

39309 - ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
MALEATO DE ACALABRUTINIBE MONOIDRATADO	60.318.797 /0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	1161802970013	5000456071093	CALQUENCE COMPRIMIDOS	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Sim	Não

Trata-se de item com fabricante único

35491 - APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
APIXABANA	61.286.647 /0001-16	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1004706480013	7897595634764	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	61.286.647 /0001-16	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1004706480021	7897595634771	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Sim
APIXABANA	62.462.015 /0001-29	APSEN FARMACEUTICA S/A	1011806570025	7896637037259	APICS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	Não
APIXABANA	62.462.015 /0001-29	APSEN FARMACEUTICA S/A	1011806570041	7896637037266	APICS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	Não
APIXABANA	62.462.015 /0001-29	APSEN FARMACEUTICA S/A	1011806580020	7896637037327	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	Não
APIXABANA	62.462.015 /0001-29	APSEN FARMACEUTICA S/A	1011806580047	7896637037334	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	Não
APIXABANA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514010015	7896004786773	XAKILIS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10	Não
APIXABANA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514010023	7896004786780	XAKILIS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514010031	7896004786797	XAKILIS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	Sim
APIXABANA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514340015	7896004790176	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 10	Não

APIXABANA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514340023	7896004790183	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 20	Sim
APIXABANA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514340031	7896004790190	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não
APIXABANA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514340041	7896004790206	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Sim
APIXABANA	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052501220011	8903855099217	IXABI	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10	Não
APIXABANA	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052501220028	8903855099224	IXABI	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Não
APIXABANA	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052501220036	8903855099231	IXABI	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052501230015	8903855099316	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10	Não
APIXABANA	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052501230023	8903855099323	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Não
APIXABANA	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052501230031	8903855099330	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052501230041	8903855099347	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100	Não
APIXABANA	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052501230058	8903855099354	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200	Não
APIXABANA	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057300140028	7896658047664	ATIVOR	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Não
APIXABANA	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057300140036	7896658047671	ATIVOR	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057300150023	7896658047473	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Não
APIXABANA	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057300150031	7896658047503	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058310450011	7896004822341	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 10	Não
APIXABANA	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058310450028	7896004822358	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 20	Não
APIXABANA	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058310450036	7896004822365	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não
APIXABANA	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058310450044	7896004821344	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Sim
APIXABANA	49.475.833 /0001-06	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1097403530022	7896112406402	EMBO	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	49.475.833 /0001-06	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1097403530030	7896112406419	EMBO	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	Sim
APIXABANA	92.265.552 /0009-05	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1181904870012	7896472522255	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 10	Não
APIXABANA	92.265.552 /0009-05	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1181904870020	7896472522262	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 20	Não
APIXABANA	92.265.552 /0009-05	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1181904870039	7896472522279	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não

APIXABANA	92.265.552 /0009-05	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1181904870047	7896472522286	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Não
APIXABANA	61.072.393 /0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004640016	7891268118070	ELIQUIS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	Sim
APIXABANA	61.072.393 /0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004640024	7891268118087	ELIQUIS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700910016	7898565582078	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10	Sim
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700910024	7898565582085	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700910032	7898565582092	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700910040	7898565582108	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100	Não
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700910059	7898565582115	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200	Não
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700970019	7898577812316	APIXORD	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10	Sim
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700970027	7898577812323	APIXORD	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Não
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700970035	7898577812330	APIXORD	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700970043	7898577812347	APIXORD	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100	Não
APIXABANA	64.171.697 /0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700970051	7898577812354	APIXORD	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200	Não
APIXABANA	05.161.069 /0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1558406160065	7896714291963	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	05.161.069 /0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1558406160081	7896714291956	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Sim
APIXABANA	05.254.971 /0001-81	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	1565100890069	7898927564469	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	05.254.971 /0001-81	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	1565100890085	7898927564476	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Sim
APIXABANA	05.254.971 /0001-81	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	1565100960067	7898927564575	HARTERYA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Não
APIXABANA	05.254.971 /0001-81	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	1565100960083	7898927564582	HARTERYA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	10.446.719 /0001-04	BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	1691700030015	7908650029989	IXOBAM	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10	Não
APIXABANA	10.446.719 /0001-04	BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	1691700030023	7908650029361	IXOBAM	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20	Não
APIXABANA	10.446.719 /0001-04	BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	1691700030031	7908650029378	IXOBAM	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	10.446.719 /0001-04	BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	1691700030041	7908650029996	IXOBAM	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 100	Não
APIXABANA	10.446.719 /0001-04	BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	1691700030058	7908650030008	IXOBAM	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 200	Não

APIXABANA	61.082.426 /0002-07	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	1781709210058	7896714291918	PICBAM	2,5 MG COM RV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10	Não
APIXABANA	61.082.426 /0002-07	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	1781709210066	7896714291901	PICBAM	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	61.082.426 /0002-07	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	1781709210082	7896714291895	PICBAM	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Sim
APIXABANA	08.157.293 /0001-27	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100090028	7898565164243	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	08.157.293 /0001-27	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100090036	7898565164250	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	Sim
APIXABANA	08.157.293 /0001-27	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100260020	7898565165714	HALLIS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20	Não
APIXABANA	08.157.293 /0001-27	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	1826100260039	7898565165721	HALLIS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832604870021	7891058003227	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832604870031	7891058003258	APIXABANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Sim
APIXABANA	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832604880027	7891058003296	BANXA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Não
APIXABANA	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832604880035	7891058003319	BANXA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Não
APIXABANA	11.643.096 /0001-22	VIATRIS FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	1883000990018	7898560665349	EKNUS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10	Não
APIXABANA	11.643.096 /0001-22	VIATRIS FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	1883000990026	7898560665363	EKNUS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	Sim
APIXABANA	11.643.096 /0001-22	VIATRIS FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	1883000990034	7898560665387	EKNUS	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	Sim

38783 - ASCIMINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CLORIDRATO DE ASCIMINIBE	56.994.502 /0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	1006811830025	7896261022591	SCEMBLIX	40 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	Sim	Não

Trata-se de item com fabricante único

38238 - BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
BARICITINIBE	43.940.618/0001-44	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	1126001980047	7896382708299	OLUMIANT	4 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim	Não

Trata-se de item com fabricante único

38491 - BELIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA

BELIMUMABE	33.247.743 /0001-10	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	1010702950044	7896015591151	BENLYSTA	200 MG/ML SOL INJ CT 4 SER PREENC VD TRANS X 1ML	Não	Não
BELIMUMABE	33.247.743 /0001-10	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	1010702950060	7896015591175	BENLYSTA	200 MG/ML SOL INJ CT 4 SER PREENC VD TRANS X 1ML + CAN APLIC	Sim	Não

Trata-se de item com fabricante único

19992 - BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
CLORIDRATO DE BETAISTINA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004310880155	7891317478964	BETINA	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004311290149	7891317478810	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	62.462.015 /0001-29	APSEN FARMACEUTICA S/A	1011805960083	7896637028523	LABIRIN	24 MG COM CT BL AL PLAS PVC/CTFE TRANS X 30	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	62.462.015 /0001-29	APSEN FARMACEUTICA S/A	1011805960091	7896637028530	LABIRIN	24 MG COM CT BL AL PLAS PVC/CTFE TRANS X 60	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	43.312.503 /0001-05	SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A	1037202600143	7899420502859	DEBET	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	56.998.701 /0001-16	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	1055303430039	7896255766401	BETASERC	24 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	56.998.701 /0001-16	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	1055303430047	7896255766425	BETASERC	24 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057304100081	7896658016585	BETADINE	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057304100098	7896658016592	BETADINE	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802590131	7899547510119	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24MG COM CT BL AL AL X 30	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	73.856.593 /0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802590148	7899547510126	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24MG COM CT BL AL AL X 60	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	48.344.725 /0007-19	ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA	1351700190146	7898945030977	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	04.301.884 /0001-75	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	1516700500085	7898361882938	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL AL X 10	Não
CLORIDRATO DE BETAISTINA	04.301.884 /0001-75	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	1516700500107	7898361882945	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL AL X 20	Não
CLORIDRATO DE BETAISTINA	04.301.884 /0001-75	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	1516700500115	7898361882952	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL AL X 30	Sim
CLORIDRATO DE BETAISTINA	03.485.572 /0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S /A	1542302350147	7899095256378	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim
DICLORIDRATO DE BETAISTINA	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057300290089	7896658046841	VITALIA	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Não
DICLORIDRATO DE BETAISTINA	60.659.463 /0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	1057305590064	7896181921363	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	Sim

21034 - BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315360079	7891317046750	BIZO	5 MG COM REV CT BL AL AL X 7	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315360095	7891317046729	BIZO	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315370090	7891317046699	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940535	7891721025068	CONCOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 14	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940543	7891721025075	CONCOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 28	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940551	7891721025082	CONCOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 56	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940561	7891721025099	CONCOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 20	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940578	7891721025105	CONCOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940586	7891721025112	CONCOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 50	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008903840457	7891721026959	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023508920196	7896004739588	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023513060094	7894916514774	CONCÁRDIO	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023513060108	7894916508513	CONCÁRDIO	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023513060116	7894916512503	CONCÁRDIO	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039002330033	7898244721446	LAIO	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039002330076	7898244721484	LAIO	5 MG COM REV CT BL AL AL X 7	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500780143	8902220114241	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500820129	8902220114258	ICCOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 10	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500820145	8902220114265	ICCOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500820234	8903855083834	ICCOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 100	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058310280092	7896004789033	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058310280106	7896004820521	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE	92.265.552	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE			HEMIFUMARATO	5 MG COM REV CT BL	

BISOPROLOL	/0009-05	PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1181904550107	7896472521944	DE BISOPROLOL	AL PLAS OPC X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	73.663.650 /0001-90	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	1235202840094	7897076922991	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706520031	7898216367320	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	05.161.069 /0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1558406730031	7896714294285	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832603050098	7896422522670	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim

24321 - BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315360044	7891317046743	BIZO	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 7	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315360060	7891317046712	BIZO	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315370066	7891317046682	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940470	7891721024948	CONCOR	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 14	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940489	7891721024955	CONCOR	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 28	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940497	7891721024962	CONCOR	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 56	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940500	7891721024979	CONCOR	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 20	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940519	7891721024986	CONCOR	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008901940527	7891721024993	CONCOR	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 50	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.069.212 /0001-84	MERCK S/A	1008903840392	7891721026898	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023508920129	7896004722177	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023513060051	7894916514767	CONCÁRDIO	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023513060061	7894916508506	CONCÁRDIO	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023513060078	7894916512510	CONCÁRDIO	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039002330025	7898244721439	LAIO	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.349.473 /0001-58	FARMOQUÍMICA S/A	1039002330068	7898244721477	LAIO	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 7	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500780097	8902220114166	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim

HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500820072	8902220114173	ICCOR	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 10	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500820099	8902220114180	ICCOR	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	33.078.528 /0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	1052500820226	8903855083827	ICCOR	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 100	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058310280051	7896004789019	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	Não
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	45.992.062 /0001-65	GERMED FARMACEUTICA LTDA	1058310280068	7896004820514	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	92.265.552 /0009-05	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1181904550069	7896472521937	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	73.663.650 /0001-90	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	1235202840061	7897076922984	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	02.501.297 /0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706520023	7898216367313	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	05.161.069 /0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1558406730023	7896714294308	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	10.588.595 /0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	1832603050063	7896422522663	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Sim

37748 - CABOZANTINIBE (LEVOMALATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
LEVOMALATO DE CABOZANTINIBE	07.718.721 /0001-80	BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA	1697700040011	7898932171133	CABOMETYX	20 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 30	Sim	Não

Trata-se de item com fabricante único

30035 - CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500 MCG/ML AMPOLA 2 ML:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CIANOCOBALAMINA	05.155.425 /0001-93	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	1640000070028	7898920500204	AMICORED	2500 MCG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
CIANOCOBALAMINA	05.155.425 /0001-93	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	1640000070052	7898920500365	AMICORED	2500 MCG/ML SOL INJ IM CT 1 AMP VD AMB X 2 ML	Não	Não
CIANOCOBALAMINA	05.155.425 /0001-93	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	1640000070060	7898920500372	AMICORED	2500 MCG/ML SOL INJ IM CT 2 AMP VD AMB X 2 ML	Sim	Não
CIANOCOBALAMINA	05.155.425 /0001-93	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	1640000070087	7898920500617	AMICORED	2500 MCG/ML SOL INJ IM CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Não	Não

Trata-se de item com fabricante único

39999 - BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA

BRIGATINIBE	60.397.775 /0001-74	TAKEDA PHARMA LTDA.	1063902810026	7896641813009	EVOBRIG	90 MG COM REV CT BL AL PLAS PCTFE/PVC TRANS X 7	Não	Não
BRIGATINIBE	60.397.775 /0001-74	TAKEDA PHARMA LTDA.	1063902810042	7896641813030	EVOBRIG	90 MG COM REV CT BL AL PLAS PCTFE/PVC TRANS X 7 + 180 MG COM REV CT BL AL PLAS PCTFE/PVC TRANS X 21	Sim	Não
BRIGATINIBE	60.397.775 /0001-74	TAKEDA PHARMA LTDA.	1063902810050	7896641813016	EVOBRIG	90 MG COM REV CT BL AL PLAS PCTFE/PVC TRANS X 28	Sim	Não

Trata-se de item com fabricante único

40000 - BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 180 MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
BRIGATINIBE	60.397.775 /0001-74	TAKEDA PHARMA LTDA.	1063902810034	7896641813023	EVOBRIG	180 MG COM REV CT BL AL PLAS PCTFE /PVC TRANS X 28	Sim	Não

Trata-se de item com fabricante único

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133 /2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens, será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: ”I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Vários fatores contribuem para a variabilidade do quantitativo necessário dos itens para atender às demandas judiciais, como a especificidade dos tratamentos, baixo número de pacientes, suspensão a qualquer tempo do tratamento por indicação médica, revogação das decisões, desistência do tratamento, óbitos, dentre outros. Geralmente, as determinações judicias preveem o fornecimento dos fármacos por tempo indeterminado, condicionando a apresentações regulares de laudo médico para verificar a necessidade de continuidade da utilização do item.

O Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP embora possa ser menos célere que a contratação por meio de Dispensa de Licitação, é o procedimento mais vantajoso economicamente para a Administração, tendo em vista à economia em escala que se terá com o registro dos itens para 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de pronto atendimento às demandas judiciais.

Visto que os prazos para cumprimento são determinados em dias, ou até mesmo horas, surge o desafio de dar celeridade aos processos de aquisição para cumprimento de decisões judiciais. A possibilidade de aquisição apenas dos quantitativos necessários ao atendimento das demandas judiciais de forma contínua visa garantir que não falte item durante o tempo de uso, bem como, não haja aquisições além do necessário.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo padronizados, pois não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização por meio de Nota de Empenho de despesa.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados são baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do somatório do consumo mensal de cada paciente com ação judicial vigente acrescido a doses de ataque, quando se aplicar. O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja o pronto atendimento das demais demandas judicias que vierem a surgir. A margem de segurança de 1,6 é utilizada quando o há mais de 5 pacientes para o item em questão, quando há menos de 5 utiliza-se a margem de 3,0.

Em suma, os quantitativos são previstos da seguinte forma:

1º) Para os medicamentos que possuem 5 ou mais pacientes: Quantidade total da SRP = (CMM x 12 meses) x 1,6

2º) Para os medicamentos que possuem menos de 5 pacientes cadastrados: Quantidade total da SRP = (CMM x 12 meses) x 3,0

Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que em algumas situações, como consumo semestral ou bimestral, é necessário realizar regra de 3 para obter o CMM.

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
39309	458278	ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG	5760
35491	429847	APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG	6480
38783	615689	ASCIMINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG	2160

38238	472278	BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG	4320
38491	474745	BELIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA	288
19992	343573	BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG	2160
21034	362718	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG	1080
24321	362720	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG	2160
37748	464680	CABOZANTINIBE (LEVOMALATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	2160
30035	273314	CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500 MCG/ML AMPOLA 2 ML	144
39999	471040	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG	1080
40000	471038	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 180 MG	1080

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.191.139,68

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI 179014258, 170415683, 153314758, 155411135 e 177457905, na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir.

Para os itens de códigos SES nº **39999*** e **40000***, considerando a inexistência de histórico de aquisições anteriores no âmbito desta SES/DF, adotou-se, para a definição do valor estimado, o teto estabelecido (PMVG 17%) pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED (1ª compra), vinculada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme lista publicada em 16/04/2026.

* Lista acessada em *https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos*.

Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
39309	458278	ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG	5760	R$ 459,97	R$ 2.649.427,20
35491	429847	APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG	6480	R$ 0,91	R$ 5.896,80
38783	615689	ASCIMINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG	2160	R$ 351,17	R$ 758.527,20
38238	472278	BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG	4320	R$ 154,56	R$ 667.699,20
38491	474745	BELIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA	288	R$ 1.314,36	R$ 378.535,68
19992	343573	BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG	2160	R$ 0,37	R$ 799,20
21034	362718	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG	1080	R$ 0,63	R$ 680,40

24321	362720	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG	2160	R$ 0,64	R$ 1.382,40
37748	464680	CABOZANTINIBE (LEVOMALATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	2160	R$ 564,10	R$ 1.218.456,00
30035	273314	CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500 MCG/ML AMPOLA 2 ML	144	R$ 7,60	R$ 1.094,40
39999*	471040	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG	1080	R$ 465,63	R$ 502.880,40
40000*	471038	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 180 MG	1080	R$ 931,26	R$ 1.005.760,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os objetos listados nesse processo não guardam correlação entre si podendo ser adquiridos por empresas diferentes, o que não justifica a sua aquisição por lote(s).

Dessa maneira, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, devem ser adquiridos individualmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL
39309	458278	ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG	00060-00554048/2024-03	ARP nº 90215/2025B, com	-

				validade até 08/12 /2026	
35491	429847	APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG	00060-00038328 /2024-61	ARP nº 90304 /2024C, com validade até 12/11 /2026	-
38783	615689	ASCIMINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG	00060-00038328 /2024-61	ARP nº 90304 /2024B, com validade até 12/11 /2026	-
38238	472278	BARICITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 4 MG	00060-00575791 /2023-16	ARP nº 90052 /2025F, com validade até 03/11 /2026	-
38491	474745	BELIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA	00060-00270368 /2023-14	ARP nº 90176 /2025C, com validade até 05/11 /2026	-
19992	343573	BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG	00060-00554048 /2024-03	ARP nº 90215 /2025D, com validade até 08/12 /2026	-
21034	362718	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO 5MG	00060-00312133 /2025-79	ARP nº 90206 /2025C, com	-

				validade até 03/12 /2026	
24321	362720	BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG	00060-00312133 /2025-79	ARP nº 90206 /2025C, com validade até 03/12 /2026	-
37748	464680	CABOZANTINIBE (LEVOMALATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG	00060-00041995 /2025-10	ARP nº 90231 /2025C, com validade até 03/12 /2026	-
30035	273314	CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500 MCG/ML AMPOLA 2 ML	00060-00554048 /2024-03	ARP nº 90215 /2025G, com validade até 08/12 /2026	-
39999	471040	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG	-	-	-
40000	471038	BRIGATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 180 MG	-	-	-

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) podem sofrer ajustes devido a cortes orçamentários no Programa de Trabalho (PT) após a publicação da lei orçamentária anual.

A memória de cálculo que embasou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, e que refletem a real necessidade da SES/DF, resta acostada à árvore processual.

Atualmente, a elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente.

A vigência das atas de registro de preços não se restringe a apenas um exercício financeiro e que o valor previsto no Termo de Referência corresponde à consolidação da demanda da SES /DF para o período de um ano.

O despacho - SES/SUCOMP/ASPC SEI nº 153535894 que afirma que "a média de tramitação dos processos nas unidades da Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP) é de 130 dias para itens de abastecimento regular". Logo, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade no presente exercício financeiro.

Abaixo informamos os Programas de Trabalho existentes para aquisição dos medicamentos Padronizados nesta SES/DF:

- PROGRAMA TRABALHO 10.303.6202.4216.0001 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL;
- PROGRAMA TRABALHO 10.303.6202.4216.0002 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –DISTRITO FEDERAL - Fonte 100;
- PROGRAMA TRABALHO 10.303.6202.4216.0003 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DISTRITO FEDERAL - Fonte 100;

Esclarecemos que foi extraído do E-compras (https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc) o PCA de 2026 que se encontra em anexo a este ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para o atendimento aos pacientes com demandas judiciais ativas, já que o descumprimento da determinação judicial pode caracterizar crime de desobediência atribuído aos gestores que derem causa.

Além disso, a autoridade jurídica pode decretar sequestro de verba pública imputado à SES DF em razão do não fornecimento dos medicamentos para os quais os pacientes tiveram decisão judicial proferida. É importante citar que, na aquisição dos medicamentos mediante os recursos subtraídos da Secretaria de Saúde, são praticados os preços do mercado consumidor, os quais, muitas vezes, são superiores aos praticados pela Administração Pública.

Cabe ressaltar que os preços de referência obtidos em Pesquisa de Preços serão utilizados como valores máximos a serem aceitos pela Administração, e, considerando a fase de lances e posteriormente a fase de negociação de preço, certamente poderá resultar em economia ao erário na aquisição dos medicamentos.

Assim, a aquisição pelo Sistema de Registro de Preços se torna a forma mais econômica para atendimento às demandas judiciais pois atenderá um período de 12 (doze) meses conforme a vigência da Ata.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto deste processo está relacionado a produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os medicamentos, objeto do presente processo, consistem em insumos não padronizados para atender a pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento.

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preços - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preços - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes medicamentos.

Considerando que esta modalidade licitatória diminuirá os custos com as aquisições, tendo em vista não haver necessidade de repetidas dispensas de licitação para atendimento às necessidades, o que consequentemente gerará economia de recursos humanos e materiais, além de possibilitar o cumprimento ao que prescreve o Art. 6º, inciso XLI, da lei 14.133/2021.

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preços não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preços formalizadas.

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe técnica de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, por meio da utilização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP para o registro dos preços por período de 12 (doze) meses, buscando as melhores condições de vantajosidade para a Administração através do alcance nacional desta modalidade licitatória, da possibilidade maior de competitividade por item, bem como, da economia de escala que será obtida em razão do maior quantitativo licitado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 17:23:35.

FABRICIO SANTANA FERREIRA

Farmacêutico Bioquímico - Farmácia

Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 15:43:49.

SARA CRISTINA LINS RAMOS

Diretora de Assistência Farmacêutica

Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 17:38:19.

MARIANA DOS REIS CORREA

Farmacêutica Bioquímica - Farmácia

Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 09:15:24.

NATALIA ALVES BATISTA

Farmacêutica Bioquímica - Farmácia